



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 230 DE 30 DE MAIO DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir títulos definitivos de lotes urbanos e suburbanos, às seguintes pessoas:

WALMIR DA ROSA PEIXOTO, lote letra B e C, do quarteirão número 29; ERMÍ LUCIANO FERNANDES, lote letra A, do quarteirão número 2; LOURINO JESUS DE ALBUQUERQUE, lote letra A, do quarteirão número 30; MANUEL - ANTONIO CARMONA, lote número 6, da quadra número 5; EDELMIRA CARMONA; lote número 5, da quadra número 5; CONSTANTINO MARQUES DOS SANTOS, Chacara número 258; GERMIR VARGAS DORNELES, chacara número 56; MAIVO DE PAULA BUENO, chacara número 315; MOACÍ DE PAULA BUENO, chacara número 316; - ERMINIO ROMEIRO, BRÁSÍLIA E HENRRIQUE SANDOVAL, chacara número 68; - - ROGUSTIANO GAUTO, chacara número 49; FAUSTINA CARREIRA DE GAUTO, chacara número 48; PEDRO MARQUES, chacara número 67.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 30 de Maio de 1961

Ernesto Vargas Batista

Prefeito